



= LEI Nº 1.743, DE 15 DE ABRIL DE 1993 =

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à entidade Associação dos Bairros Santa Rita e Santa Terezinha e contém outras disposições.

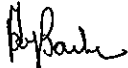
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à entidade Associação dos Bairros Santa Rita e Santa Terezinha, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.438.784/0001-41, a ajuda financeira no valor de Cr\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), a ser utilizada na aquisição de um imóvel para funcionamento de Centro Comunitário que atenderá aos moradores dos referidos bairros.

Art. 2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 15 de abril de 1993.


Antonio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal